



PROJETO DE LEI Nº 027, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

APROVADA

Data: 01/07/2024
229 Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0020.3004 – Amortização de Dívidas

3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 700.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2098 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

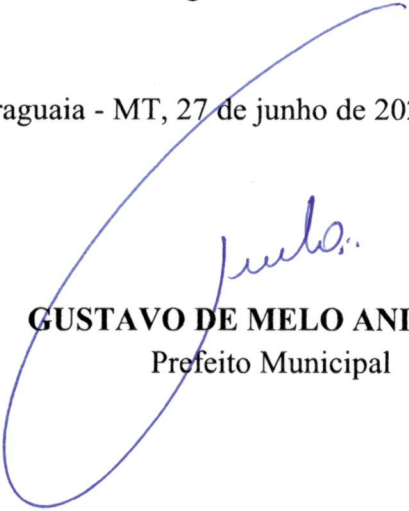
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 700.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 27 de junho de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 027/2024

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

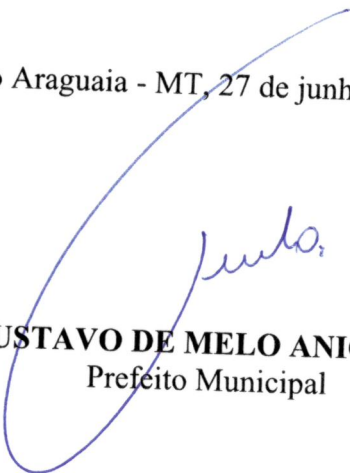
Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 027/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

O crédito adicional pretendido é referente a amortização de dívidas, destinada ao cumprimento de sentenças judiciais.

Trata-se de projeto de baixa complexidade, necessário para honrar com as obrigações do município em virtude de decisões judiciais. Desta forma, pedimos a compreensão para a tramitação e aprovação.

Com essas considerações, encaminhamos o presente projeto para análise deste Poder Legislativo Municipal.

Alto Araguaia - MT, 27 de junho de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal